N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

NT AGRO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 45.777.688/0001-59

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
30/09/2023 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	10
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

NT AGRO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do NT Agro II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2023 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 20 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 30 de setembro de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do NT Agro II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") em 30 de setembro de 2023 e o desempenho de suas operações para o período de 20 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 30 de setembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS – INÍCIO DAS ATIVIDADES

Conforme nota explicativa número 1, o NT Agro Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2022, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com outros períodos. Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS

Consideramos as ações de companhias fechadas como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui saldo de R$ 14.274 mil, representando 98,51% do patrimônio líquido por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos dessas ações, as quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo.

Dessa forma, em função da representatividade do saldo de ações de companhias fechadas bem como da complexidade e da baixa liquidez dessas ações, julgamos este assunto como foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Realizamos testes de movimentação, registro, liquidez e valorização das ações de companhias fechadas (compradas, vendidas e mantidas na carteira) e do registro da respectiva receita operacional, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados e revisamos as premissas para avaliação do valor justo das companhias investidas. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias fechadas e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 28 de fevereiro de 2024.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

NT Agro II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 45.777.688/0001-59

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de setembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	30/09/2023	% sobre o patrimônio líquido
Ativo circulante			
Disponibilidades		**244**	**1,68**
Singulare CTVM.		244	1,68
Ativo não circulante			
Ações de companhias fechadas	**143.475**	**14.274**	**98,51**
Ntagro Investimentos S.A.	76.200	7.613	52,54
Imunotick Pesquisa e Desenvolvimento S.A.	67.275	6.661	45,97
Outros créditos		**4**	**0,03**
Taxa de fiscalização - CVM		4	0,03
Total do ativo		**14.522**	**100,22**
Passivo			
Valores a pagar		**32**	**0,22**
Taxa de administração		7	0,05
Taxa de gestão		10	0,07
Auditoria e custódia		15	0,10
Total do passivo		**32**	**0,22**
Patrimônio líquido		**14.490**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**14.522**	**100,22**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NT Agro II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 45.777.688/0001-59

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Período de 20 de dezembro de 2022 (Início das Atividades) a 30 de setembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 20/12/2022 a 30/09/2023
Composição do resultado do período	
Ações de companhia fechada	**103**
Ajuste a valor justo	103
Despesas	**(173)**
Taxa de custódia e auditoria	(73)
Taxa de administração	(66)
Taxa de fiscalização CVM	(4)
Taxa de gestão	(28)
Outras despesas diversas	(2)
Resultado do período	**(70)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado total do período	**(70)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NT Agro II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 45.777.688/0001-59

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Período de 20 de dezembro de 2022 (Início das Atividades) a 30 de setembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Período de 20/12/2022 a 30/09/2023
Patrimônio líquido no início do período	-
Cotas emitidas	**14.560**
14.559,563820 cotas	14.560
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**14.560**
Resultado do período	**(70)**
Patrimônio líquido no final do período	**14.490**
Representado por 14.559,563820 cotas a R$ 995,221566	14.490

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NT Agro II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 45.777.688/0001-59

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Período de 20 de dezembro de 2022 (Início das Atividades) a 30 de setembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 20/12/2022 a 30/09/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração	(59)
Pagamento de taxa de gestão	(18)
Pagamento de despesas de custódia	(59)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(8)
Pagamento de outras despesas administrativas	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(145)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
Integralização de capital de sociedades controladas	(465)
Caixa líquido das atividades de investimentos	**(465)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas integralizadas	854
Caixa líquido das atividades de financiamento	**854**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**244**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	244
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**244**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 20 de dezembro de 2022 (Início das Atividades) a 30 de setembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O NT Agro Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, ("Fundo"), é um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado mediante deliberação da assembleia geral de cotistas. O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados. O Fundo foi constituído em 26 de outubro de 2021 e iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2022.

O objetivo do Fundo é investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em sociedades alvo cujo propósito específico seja o desenvolvimento de projetos de pesquisa e desenvolvimento, tecnologia e inovação e demais atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos e negócios de elevado conteúdo tecnológico com impactos no agronegócio e nas indústrias de nutrição e alimentos.

Conforme instrução CVM 579/2016, o NT Agro II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia foi classificado como Entidade para Investimento, tendo seus ativos avaliados a valor justo. A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Instruções CVM nº 578/16 e CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sendo estas as primeiras demonstrações financeiras após a implantação das novas regras e por esse motivo não estão sendo apresentadas de maneira comparativa.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas estimativas para a determinação e contabilização dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras elaboradas para o período de 20 de dezembro de 2022 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023, foram aprovadas pela Administração em 28 de fevereiro de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

Em 30 de setembro de 2023, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades, conforme apresentado abaixo.

c) Participações em companhias fechadas - Ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do período na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

d) Outros ativos e passivos

Demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

e) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

4. Caixa equivalentes de caixa

4.1. Disponibilidades

Em 30 de setembro de 2023, o saldo de caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

Disponibilidades	30/09/2023
Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	244
Total	**244**

5. Participações em companhias de capital fechado

Em 30 de setembro de 2023, o Fundo possui investimentos em ações e/ou cotas de companhias fechadas, sem cotação em bolsa, registrados ao valor justo no valor de R$ 14.274, conforme abaixo:

5.1. Composição dos investimentos

Em 30 de setembro de 2023, o Fundo possui participação nas seguintes companhias investidas:

Companhia Investida	Quantidade	Participação	Valor
NT Agro Investimentos S.A.	76.200	100%	7.613
Imunotick Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico S.A.	67.275	100%	6.661
Total:	**143.475**		**14.274**

5.2. Movimentação dos investimentos, em valores

	Companhia investida	
	NT Agro Investimentos S.A.	Imunotick Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico S.A.
Saldo em 30/09/2022	**-**	**-**
Aquisições	7.270	6.436
Aumento de capital	240	225
Ajuste a valor justo	103	-
Saldo em 30/09/2023	**7.613**	**6.661**

5.3. Contexto operacional e movimentação dos investimentos

NT Agro Investimentos S.A.

Contexto:

A NT Agro Investimentos S.A. ("Companhia"), é uma sociedade por ações, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, 1047, conj. 1009, 10º andar, Vila Nova Conceição. A Companhia tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista. A Companhia possui prazo indeterminado de duração.

Em 21 de dezembro de 2022, os acionistas da Companhia realizaram a integralização em ativos da totalidade das 73.800 ações no montante de R$ 7.270.

Em 26 de maio de 2023 o Fundo realizou aumento do capital social na Companhia, no montante de R$ 600, com a emissão de 6.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 0,1 (cem reais) cada uma, as quais são subscritas e serão integralizadas pelos acionistas conforme boletim de subscrição. Nesta data, após subscrição, o capital social passa a R$ 7.980, representado por 79.800 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Em 31 de maio de 2023 o Fundo integralizou o montante de R$ 65 representado por 650 ações já subscritas anteriormente.

Em 23 de junho de 2023 o Fundo integralizou o montante de R$ 60 representado por 600 ações já subscritas anteriormente.

Em 28 de julho de 2023 o Fundo integralizou o montante de R$ 60 representado por 600 ações já subscritas anteriormente.

Em 28 de agosto de 2023 o Fundo integralizou o montante de R$ 55 representado por 550 ações já subscritas anteriormente.

Em 30 de setembro de 2023 o Fundo possuía o montante de R$ 360 representado por 3.600 ações já subscritas a integralizar na Companhia.

Determinação do valor justo:

Para fins de marcação a mercado no encerramento do exercício do Fundo em 30 de setembro de 2023, o Fundo contratou a B2R Capital Assessores Financeiro Ltda para determinação do valor justo da NT Agro Investimentos S.A. A B2R foi contratada para determinar o valor justo da companhia investida, em que utilizou-se a metodologia de fluxo de caixa descontado.

Em laudo de avaliação emitido em 28 de dezembro de 2023, a participação de 100% do Fundo na empresa investida foi avaliada por R$ 7.613, gerando um resultado positivo no montante de R$ 103.

Demonstrações Financeiras da companhia investida:

As demonstrações financeiras da NT Agro Investimentos S.A. referentes ao exercício de 31 de dezembro de 2022, foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de agosto de 2023, sem modificação de opinião.

Imunotick Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico S.A.

Contexto:

A Imunotick Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico S.A. é uma sociedade por ações, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, 1047, conj. 1008, 10º andar, Vila Nova Conceição. A Companhia tem por objeto social a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico de produtos, registro e comercialização das respectivas patentes de invenção e a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista. A Companhia possui prazo indeterminado de duração.

Em 21 de dezembro de 2022, os acionistas da Companhia realizaram a integralização em ativos da totalidade das 65.025 ações no montante de R$ 6.436.

Em 26 de maio de 2023 o Fundo realizou aumento do capital social na Companhia, no montante de R$ 600, com a emissão de 6.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 0,1 (cem reais) cada uma, as quais são subscritas e serão integralizadas pelos

acionistas conforme boletim de subscrição. Nesta data, após subscrição, o capital social passa a R$ 7.102, representado por 71.025 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Em 31 de maio de 2023 o Fundo integralizou o montante de R$ 65 representado por 650 ações já subscritas anteriormente.

Em 23 de junho de 2023 o Fundo integralizou o montante de R$ 50 representado por 500 ações já subscritas anteriormente.

Em 28 de julho de 2023 o Fundo integralizou o montante de R$ 60 representado por 600 ações já subscritas anteriormente.

Em 28 de agosto de 2023 o Fundo integralizou o montante de R$ 50 representado por 500 ações já subscritas anteriormente.

Em 30 de setembro de 2023 o Fundo possuía o montante de R$ 375 representado por 3.750 ações já subscritas a integralizar na Companhia.

Determinação do valor justo:

Para fins de marcação a mercado no encerramento do exercício do Fundo em 30 de setembro de 2023, o Fundo contratou a B2R Capital Assessores Financeiros Ltda para determinação do valor justo Imunotick Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico S.A. A B2R Capital foi contratada para determinar o valor justo da companhia investida, em que utilizou-se a metodologia do valor de custo, visto que a empresa estava em fase pré-operacional.

Em laudo de avaliação emitido em 05 de dezembro de 2023, a participação de 100% do Fundo na empresa investida foi avaliada por R$ 6.716, não gerando um resultado no período.

Demonstrações Financeiras da companhia investida:

As demonstrações financeiras da Imunotick Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico S.A. referentes ao exercício de 31 de dezembro de 2022, foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 15 de maio de 2023, sem modificação de opinião.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações:

(i) Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
(ii) Envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Durante o período de 20 de dezembro de 2022 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023 o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de riscos

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral.

Mesmo que o Administrador mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo.

O Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou

negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

(ii) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

(iii) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do FUNDO, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos

extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

(vi) Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as Sociedades Investidas, os Outros Ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Sociedades Investidas, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos

Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

(vii) Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

(viii) Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Ativos Alvo: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

(ix) Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(x) Riscos Relacionados às Sociedades Investidas: embora o Fundo tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas, ou (iii) continuidade das atividades

das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe *pari passu* o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas Sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

(xi) Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento em tais Sociedades Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

(xii) Risco de Insolvência e Perdas Superiores ao Capital Subscrito: A Lei n° 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data do Regulamento, a CVM não regulamentou esse

assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, nem tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Nesse sentido, eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

(xiii) Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

(xiv) Demais Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

8. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Valor das cotas

O valor da Cota é atualizado em cada dia útil, sendo resultante da divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas do Fundo,

apurado no encerramento do dia, após o fechamento dos mercados em que o Fundo atue (cota de fechamento).

b) Distribuição e Subscrição das Cotas

As Cotas serão objeto de Ofertas destinadas exclusivamente a Investidores Qualificados, exceto na 1ª Oferta.

As Cotas deverão ser subscritas pelos Cotistas até a data de encerramento da respectiva Oferta, conforme prazo estabelecido no Suplemento referente a cada emissão de Cotas.

c) Chamadas de Capital

O Gestor, seguindo as deliberações do Comitê de Investimento, poderá instruir o Administrador a realizar Chamadas de Capital, em momento e montantes determinados pelo Comitê de Investimento, nos termos de cada Compromisso de Investimento e do Regulamento.

As Chamadas de Capital previstas acima para investimento em Ativos Alvo poderão ser realizadas ao longo do Prazo de Duração, observado que as Chamadas de Capital serão limitadas ao valor do Capital Comprometido de cada Cotista.

d) Integralização de Cotas

As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de Integralização em atendimento às chamadas de patrimônio a serem realizadas pelo Administrador, conforme instruções do Gestor, observados os procedimentos descritos abaixo.

Ao receberem a Chamada de Capital, os Cotistas serão obrigados a pagar o valor estabelecido dentro do prazo estabelecido no respectivo Compromisso de Investimento, a contar do envio da Chamada de Capital, devendo as integralizações serem convertidas em Cotas no último Dia Útil do prazo previsto para referidas integralizações.

A integralização de Cotas será realizada (i) em moeda corrente nacional (a) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, ou (b) por meio

de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do Fundo, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.;

Será admitida a integralização em Ativos que sejam elegíveis como Ativos-alvo do fundo e atendam os critérios estabelecidos pelas normas aplicáveis.

A integralização em Ativos será feita mediante conferência dos mesmos com base em laudos técnicos a serem desenvolvidos por empresas com referência na atividade, mediante apresentação e aprovação ao comitê de investimento dos fundos.

e) Amortização de Cotas

Qualquer distribuição de valores do Fundo para os Cotistas ocorrerá por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, ou resgate ao final do Prazo de Duração, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas e o disposto no item abaixo.

Sujeito à prévia instrução do Comitê de Investimento, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de Cotas aos Cotistas cair em dia que não seja Dia Útil, tal pagamento será efetuado no primeiro Dia Útil seguinte.

Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados em moeda corrente nacional e serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as Cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, o Administrador deverá convocar a Assembleia Geral a fim de

deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.

f) Resgate de Cotas

As Cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo ou na data de resgate prevista no respectivo Suplemento.

No período de 20 de dezembro de 2022 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023 houve emissão de 14.559,563820 cotas pelo montante de R$ 14.560.

No período de 20 de dezembro de 2022 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023 não houve resgate ou amortização de cotas.

9. Remuneração do Administrador, Gestor e Custodiante

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das Cotas, será devida ao Administrador uma Taxa de Administração correspondente a 0,075% (setenta e cinco décimos de milésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 7, corrigida a cada 12 (doze) meses, a contar do início do fundo reajustado pelo IGPM.

Pela prestação dos serviços de gestão da Carteira, será devida ao Gestor uma Taxa de Gestão correspondente a um valor fixo mensal de R$ 10, corrigida a cada 12 (doze) meses, a contar do início do fundo reajustado pelo IPCA. Durante os primeiros 12 (doze) meses a partir da integralização inicial das cotas do Fundo será concedido um desconto excepcional onde será cobrado um valor fixo mensal de R$ 5 na Taxa de Gestão.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e apropriadas diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e pagas no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

As primeiras Taxa de Administração e Taxa de Gestão serão pagas no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à Data de Início do Fundo.

A taxa de custódia anual máxima a ser paga pelo Fundo será de até 0,075% (setenta e cinco décimos de milésimos) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 7, corrigida a cada 12 (doze) meses, a contar do início do fundo reajustado pelo IGPM.

Os serviços de escrituração de cotas serão prestados pela Administradora.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso e de saída.

No período de 20 de dezembro de 2022 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023 foram debitados os montantes de R$ 66 a título de taxa de administração, R$ 28 a título de taxa de gestão e R$ 66 a título de taxa de custódia.

10. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados:

Custódia	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Eagle Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Tesouraria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de ações	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11. Custódia dos títulos em carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias.

12. Partes relacionadas

Salvo aprovação pela Assembleia Geral, é vedada a aplicação de recursos do Fundo em títulos e valores mobiliários de sociedades nas quais participem:

(i) O Administrador, o Gestor, os membros de comitês e conselhos criados pelo Fundo e Cotistas titulares de cotas representativas de 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido, seus sócios e respectivos cônjuges,

individualmente ou em conjunto, com porcentagem superior a 10% (dez por cento) do capital social votante ou total; ou

(ii) Quaisquer das pessoas mencionadas no inciso (i) acima que: (a) estejam envolvidas, direta ou indiretamente, na estruturação financeira da operação de emissão de valores mobiliários a serem subscritos pelo Fundo; ou (b) façam parte de conselhos de administração, consultivo ou fiscal da companhia emissora dos valores mobiliários a serem subscritos pelo Fundo, antes do primeiro investimento por parte do Fundo.

Salvo aprovação pela Assembleia Geral, é igualmente vedada a realização de operações, pelo Fundo, em que este figure como contraparte das pessoas mencionadas no inciso (i) acima, bem como de outros fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados pelo Administrador ou pelo Gestor.

O disposto acima não se aplica quando o Administrador ou Gestor do Fundo atuarem:

(i) Como administrador ou gestor de fundos investidos ou na condição de contraparte do Fundo, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo, observadas as regras para aquisição de Outros Ativos; e

(ii) Como administrador ou gestor de fundo investido e quando realizado por meio de fundo que invista, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) em um único fundo.

	30/09/2023	
Descrição	**Ativo/(Passivo)**	**Resultado**
Caixa e equivalente de caixa	244	-
Taxa de Administração	(7)	(66)
Taxa de Custódia	(8)	(66)
Taxa de Gestão	(10)	(28)

13. Principais encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no período, estão apresentados da seguinte maneira:

Encargos	30/09/2023	% do PL médio
Taxa de administração	(66)	(0,47)
Taxa de gestão	(28)	(0,21)
Taxa de custódia e auditoria	(73)	(0,53)
Taxa de fiscalização – CVM	(4)	(0,03)
Outras despesas	(2)	(0,01)
Total:	**(173)**	**(1,25)**
Patrimônio líquido - médio	**13.853**	

14. Rentabilidade

O patrimônio líquido médio no período, valor da cota e rentabilidade estão apresentados abaixo:

Data	PL médio (R$ mil)	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)	Rentabilidade acumulada (%)
20/12/2022 (*)	66	1.000,000000	-	-
31/12/2022	12.245	999,355126	(0,06)	(0,06)
31/01/2023	13.754	997,891914	(0,15)	(0,21)
28/02/2023	13.747	996,445371	(0,14)	(0,36)
31/03/2023	13.778	995,163396	(0,13)	(0,48)
30/04/2023	13.761	993,895404	(0,13)	(0,61)
31/05/2023	13.796	992,657599	(0,12)	(0,73)
30/06/2023	13.953	991,328047	(0,13)	(0,87)
31/07/2023	14.069	990,223262	(0,11)	(0,98)
31/08/2023	14.174	989,021479	(0,12)	(1,10)
30/09/2023	14.311	995,221566	0,63	(0,48)

(*) Data de início das atividades do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Política de divulgação das informações

Sem prejuízo das obrigações previstas no Regulamento, o Administrador deverá divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável.

As informações acima deverão ser enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

O Administrador deverá enviar as seguintes informações aos Cotistas, à CVM e à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores:

(i) Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da Instrução CVM 578;

(ii) Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da Carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

(iii) Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta dias) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas referidas na Seção II do Capítulo VIII da Instrução CVM 578, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do relatório do Administrador e Gestor a que se referem os arts. 39, inciso (iv), e 40, inciso (i) da Instrução CVM 578.

As informações prestadas pelo Administrador ou contidas em qualquer material de divulgação do Fundo não poderão estar em desacordo com este Regulamento ou com quaisquer relatórios protocolados na CVM.

O Administrador deverá enviar simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações recebidas relativas ao Fundo divulgadas para cotistas ou terceiros.

16. Legislação tributária

a. IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b. Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585 ("IN RFB 1.585"), os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, devendo ser observadas as exceções para cotistas isentos, imunes ou com alíquota zero nos termos da IN RFB 1.585, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de ações e o respetivo custo de aquisição das ações.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 774 do Decreto nº 3000, datado de 26 de março de 1999 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Política de distribuição dos resultados

Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento em tais Sociedades

Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Durante o período de 20 de dezembro de 2022 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023 não houve distribuição de resultados.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

20. Deliberações em assembleia

Durante o período de 20 de dezembro de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2023 não houve deliberações em assembleia que requeressem apresentação em nota explicativa.

21. Outros assuntos

Em 23 de dezembro de 2022, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), publicou a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A referida Resolução entrará em vigor em 3 de abril de 2023 e revoga, dentre outras normas que especifica, a Instrução CVM nº 555/14.

A Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Administradora de Fundos de Investimento, está avaliando as adequações regulatórias e adotando as medidas necessárias ao cumprimento da nova Resolução. Os fundos que estejam em funcionamento na data de início de vigência da Resolução deverão efetuar as devidas adaptações até 31 de dezembro de 2024. Na data de publicação destas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da nova Resolução.

A Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023, promoveu alterações pontuais e prorrogou o início da vigência da Resolução CVM 175, de 03 de abril para 02 de outubro de 2023.

A Resolução CVM nº 184, de 31 de agosto de 2023, promoveu alterações pontuais sobre a Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022.

22. Eventos Subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor responsável**
Robson Roble	Daniel Doll Lemos
CRC-1SP 250.475/O-0	

***